



INSTITUTO CESAR CIELO

DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DA ENTIDADE

Eu, André Carnevale, inscrito no CPF: 357.025.778-92, na condição de segundo conselheiro do (a) Instituto Cesar Cielo, inscrito no CNPJ Nº 12.323.740/0001-48, declaro, sob as penas do *artigo 299 do Código Penal*, a relação dos atletas participantes nos colegiados de direção da entidade, afim de atender em sua plenitude o art. 14 da Portaria nº 115, de 03 de Abril de 2018, alterado pela Portaria ME nº 208 de 4 de julho de 2018.

Art. 14. Para efeito de atendimento do art. 3º, inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18 deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

NOME	IDENTIDADE	COLEGIADO DE DIREÇÃO	QUALIFICAÇÃO PESSOAL	QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA
André Carnevale	357.025.778-92	Segundo conselheiro	Engenheiro	Nadador

Santa Bárbara D'Oeste, 25 de setembro de 2024

André Carnevale

Presidente